DECRETO Nº. 324/2019

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-

14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.01 – Fundo Municipal De Assistência Social	
14.241.0019.2.029.000 – Proteção Social de Média Complexidade - Pessoas Idosas, Famílias e Deficientes	
Fonte de Recursos: 938 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
(494) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	255.000,00
TOTAL	**255.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 938, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de setembro de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal